

Projecto de Regulamento do Leilão para a Atribuição de Direitos de Utilização de Frequências nas Faixas dos 450 Mhz, 800 Mhz, 900 Mhz, 1800 Mhz, 2,1Ghz e 2,6 Ghz

Parecer da CPMCS



CPMCS
Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social

O Projecto de Regulamento, ora submetido a Consulta Pública pelo ICP-ANACOM, ao definir os procedimentos aplicáveis ao leilão e às condições a que ficam sujeitos os direitos de utilização de frequências nele atribuídas, não merece, em si mesmo, mais comentários. Todavia, não podemos deixar de reafirmar as observações contidas em anteriores Pareceres enviados pela CPMCS à ANACOM sobre a matéria em causa, designadamente:

- Carta de 30 de Junho de 2011, dirigida ao Presidente do Conselho de Administração do ICP-ANACOM, relativa à Reserva de Frequências SAP/SAB e ENG;
- Resposta da CPMCS sobre a Limitação da Atribuição de Direitos de Utilização de Frequências e Definição do Processo de Atribuição dos mesmos na Faixas dos 450, 800, 900, 1800 Mhz e 2,1 e 2,6 Ghz de 19 de Abril de 2011.

É para nós essencial que a disponibilização de espectro radioelétrico actualmente reservado à radiodifusão analógica no âmbito do leilão em causa não envolva ou venha a representar quaisquer custos adicionais para os respectivos operadores, designadamente os que decorram da necessidade de aquisição de novos equipamentos em virtude da migração dos serviços actualmente disponibilizados nas frequências a ocupar para outras frequências (p. ex., alguns equipamentos de microfones sem fio e monitorização auricular por RF estão hoje a operar na faixa dos 790-862Mhz) ou os que decorram da necessidade de adoptar medidas de mitigação para evitar interferências prejudiciais que venham a resultar da ocupação de frequências pelos novos serviços.

Ou seja, todos os custos em que os operadores de televisão possam vir a incorrer em virtude da ocupação da parcela do Dividendo Digital agora submetida a leilão por novos serviços devem ser ressarcidos por força dos proventos nele obtidos.

Associada ao Dividendo Digital, mas fora do âmbito restrito deste Projecto de Regulamento, subsiste a questão da necessidade de fixação de incentivos ao operadores de televisão que permitam encarar sem sobressaltos a migração para a TDT, como os que garantam a compensação pelos custos do *simulcast* ou pelo investimento em HD.

Deve ser assim reservado para o sector da Comunicação Social espectro radioelétrico adequado às necessidades decorrentes da evolução tecnológica de modo a que este possa



Avenida do Brasil, nº1 . 5º
1749 - 008 Lisboa
T . 21 792 3736
F . 21 792 3851
geral@cpmcs.pt



Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social

continuar a desempenhar o papel sociocultural de extrema relevância que nenhum outro sector de actividade económica consegue ou pode assegurar, tirando todo o proveito possível da experiência acumulada, durante anos, na sua utilização.

A CPMCS, consciente da relevância económica, social e cultural dos serviços de Comunicação Social que representa, defende que o plano de reutilização das frequências actualmente ocupadas pelos serviços de radiodifusão para emissões de televisão seja definido com o propósito de maximizar o benefício colectivo associado à sua utilização em prol dos cidadãos e consumidores, em particular por via do enriquecimento da oferta de serviços audiovisuais digitais e do desenvolvimento de serviços inovadores com significativo interesse para a sociedade.

No que respeita aos serviços radiofónicos, nada estando ainda definido quanto à rádio digital, será essencial que as decisões a tomar em sede de Dividendo Digital tenham também em conta as necessidades de desenvolvimento deste sector, não o inviabilizando, designadamente por escassez de espectro.

Por último, e a propósito da utilização das frequências, é referida a data de 26 de Abril de 2012 como data definitiva para o switch-off (Anexo I, página 31, ponto 2.2), o que pode vir a não se confirmar face às notícias recentemente vindas a público.

Sugerimos, assim, um texto alternativo como “a utilização destas faixas de frequências só poderá ter lugar após o efectivo switch-off da rede de televisão analógica, cujo termo (3ª fase) está previsto para 26 de Abril de 2012...”.

A Direcção

Lisboa, 26 de Agosto de 2011



Avenida do Brasil, nº1 . 5º
1749 - 008 Lisboa
T . 21 792 3736
F . 21 792 3851
geral@cpmcs.pt